



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 328, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024. Concede GRATIFICAÇÃO de Atividade de Vigilância e Controle das Doenças de Transmissão Vetorial e por Zoonoses aos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei 3.630, de 31 de agosto de 2023, que revogou os arts. 4º-A, 4º-B e 5º-A da Lei nº 1.938, de 04 de julho de 2008, incluído pela Lei nº 2.423, de 14 de maio de 2013, o pagamento de **GRATIFICAÇÃO de 20% de Atividade de Vigilância e Controle das Doenças de Transmissão Vetorial e por Zoonoses aos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, conforme relação constante no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 04 de outubro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.****

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 328, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

MÊS/ANO: OUTUBRO/2024

RELAÇÃO DOS AGENTES DE ENDEMIAS PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A 20%

Ord	Matrícula	Nome do Servidor
1	36901	Adriana de Araújo Sousa
2	36110	Adriana Lúcia da Silva Pessoa
3	24140	Adriano de Araújo Siqueira
4	24141	Adriano de Moraes Menezes
5	23825	Aldenirley Maria Martins Rodrigues
6	47496	Alessandro Vinicius Silva
7	24144	Alexandre Monteiro Muniz
8	36913	Alexsandro de Assis Silva
9	23811	Alvino Sotero Gomes
10	36114	Ana Camila Ambrozio Martins
11	39023	André Pereira da Silva
12	24148	Ângelo Marcio Vieira Duarte
13	47511	Antenor Santiago Brito
14	23396	Antônia Dulcimar Lima Pontes
15	24149	Antônia Raquel Rodrigues Alves
16	36112	Antonio Carlos Alves da Silva
17	39025	Antônio Carlos Silva de Oliveira
18	36163	Antonio Coelho Bastos
19	36164	Antonio Edson de Sousa Santos
20	24151	Antônio Guimarães Ferreira
21	24152	Antônio Holanda Cavalcante
22	24750	Antônia Iranir Andrade de Araújo
23	24154	Antônio Reginaldo Rodrigues da Silva
24	47497	Antônio Salomão Duarte Nascimento
25	36127	Antônio Wagner de Souza Arruda
26	24156	Artério Soares Filho
27	24158	Carla Andréa da Silva Martins
28	23528	Carlos da Rocha Franco
29	24159	Célio Soares Aristides



30	36135	Cristiane Pinheiro do Nascimento
31	36124	Daniel Barreto da Silva
32	39067	Danilson Alves da Costa
33	36922	Darcio Araújo Moreira
34	36898	Dayane da Silva Neves
35	36120	Deyziane de Oliveira Amorin
36	36123	Davi Vicente da Silva
37	36121	Delion de Sousa Freire
38	24160	Edgar Menezes Tavares Neto
39	24414	Edjânia Ferreira de Oliveira Sousa
40	24161	Edy Rocha dos Santos
41	36141	Elane Moraes de Sousa Queiroz
42	24163	Eliene Maria Menezes Magalhães
43	47504	Elisson Miranda Silva
44	24165	Elizete Freitas de Sousa
45	36138	Emilene Felipe da Silva
46	24168	Ezequiel Alves de Castro
47	24169	Fernando Dias de Oliveira
48	24170	Francimário Araújo Araruna de Sousa
49	36171	Francisca Elizete Penha de Oliveira
50	24171	Francisca Hélia Braga Lima
51	24172	Francisca Lopes da Penha
52	36157	Francisco Alexandre Silva Mota
53	24175	Francisco Ari Rodrigues de Oliveira
54	36912	Francisco Augusto Ferreira Santiago
55	24178	Francisco Cleomilson Alves Barroso
56	36915	Francisco David Azevedo Costa
57	39028	Francisco Ernande Arcanjo Silva
58	24179	Francisco Evaldo Viana
59	24180	Francisco Evandro Freire Costa
60	36169	Francisco Hermano Ferreira Ramos
61	36928	Francisco José de Araújo Costa
62	24181	Francisco José Ribeiro
63	24183	Francisco Marcelo M. de Oliveira
64	36166	Francisco Patricio de Sousa
65	47510	Francisco René da Silva do Nascimento
66	24186	Francisco Robetânio de Sousa
67	24758	Gilvamar da Silva Almeida
68	36185	Hélio Marques Ferreira
69	39029	Inácio da Rocha Gois Neto
70	24191	Jacson Ferreira Torres
71	36146	Janaína Carneiro dos Santos
72	47526	Jessica Kelly Mourão Bastos da Silva
73	24192	João Guimarães Rocha
74	36180	Johennes Cerqueira de Araújo
75	24193	Jonas Lima Menezes
76	47503	José Almir dos Santos Marinho
77	24197	José Célio dos Santos
78	36181	José Cláudio de Araújo Ribeiro
79	24195	José Costa da Silva
80	36182	José Ednardo Albuquerque Araújo
81	47513	José Edson Ferreira da Silva
82	47499	José Nancelmo Julião Bezerra



83	24198	José Pereira Martins
84	24200	José Ronaldo da Silva Sales
85	24202	Josione Siqueira da Rocha
86	36902	Júlio César de Moraes Albuquerque
87	23677	Karla Rubiane M. de Freitas
88	36154	Kelly Cristina Paulino
89	23678	Kleber da Costa Rocha
90	36927	Laerte Martins Santiago
91	37175	Luelen Ribeiro Lopes
92	24207	Luiz Antônio Silva Martins
93	24208	Luiz Carlos Alves da Silva
94	24213	Manuel Messias da Costa
95	36173	Marcelino Rodrigues de Santiago
96	47507	Marcos Antônio de Assis Lopes
97	47506	Marcos Cunha Freire
98	36175	Marcos Paulo Lima
99	25824	Maria Alba Menezes Lima
100	24215	Maria da Paz Felix Cavalcante
101	24216	Maria Das Neves Batista dos Santos
102	36117	Maria Doroteia de Sousa e Silva
103	36113	Maria Ivanisa Pinheiro Moraes
104	36118	Maria Jesus Barros de Melo
105	36109	Maria Rayane Marques Lourenço
106	24221	Maria Sueli Leitão de Sousa Cruz
107	36104	Maria Valney Araújo Gomes
108	24222	Maria Vânia dos Santos Barros
109	24224	Mirian Meire Marques Guedes
110	37176	Rachel de Oliveira Carmo Paiva
111	36098	Raimundo Nonato Pimentel
112	36108	Regilane Lopes
113	36161	Regina Célia de Oliveira Sousa
114	24227	Renato Nunes Viana
115	24228	Roberto Carlos de Sousa da Silva
116	36128	Roberto Paulo de Queiróz
117	36160	Rogério Ximenes Linhares
118	24229	Rosângela Ferreira Furtado
119	39032	Rosimeire Lima de Queiroz
120	36159	Sabrina Barbosa de Castro
121	36158	Samoel Tomé de Souza
122	36168	Sheila Lima de Freitas
123	24230	Silan Cavalcante dos Santos
124	36125	Socorro Solange Sousa Braga
125	47512	Tárcio José Soares Pacheco
126	47502	Valdemir da Silva de Lima
127	24231	Velma Maria Silva dos Santos
128	24232	Vera Maria Braga do Nascimento
129	36122	Wana Carla da Silva Rocha
130	47501	Willame Nascimento Paiva

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de novembro de 2024 **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**



PORTARIA Nº 329, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. Concede GRATIFICAÇÃO de Atividade de Vigilância e Controle das Doenças de Transmissão Vetorial e por Zoonoses aos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei 3.630, de 31 de agosto de 2023, que revogou os arts. 4º-A, 4º-B e 5º-A da Lei nº 1.938, de 04 de julho de 2008, incluído pela Lei nº 2.423, de 14 de maio de 2013, o pagamento de GRATIFICAÇÃO de 24% de Atividade de Vigilância e Controle das Doenças de Transmissão Vetorial e por Zoonoses aos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de OUTUBRO/2024, conforme relação constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de novembro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 329, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.		
MÊS/ANO: OUTUBRO/2024		
RELAÇÃO DOS SUPERVISORES DE ENDEMIAS PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A 24%		
ORD	Matrícula	Nome do Servidor
1	24139	ADAILSON BARROS DE ARAUJO
2	24142	ADRIANO DE SOUSA DOS SANTOS
3	24143	AEZIO KLEBER SALES MATIAS
4	24145	AMÉRICO VÉSPÚCI PINTO VASCONCELOS
5	24147	ANA MARIA PEREIRA DA CONCEICAO
6	36130	ANTONIO JOSE MOREIRA DE SOUSA
7	24157	BENEDITO NEIRTON DA CUNHA
8	24174	FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA DE SOU
9	36931	FRANCISCO GILSON PAULO BEZERRA
10	24184	FRANCISCO MARQUEZAN RAMOS DA ROCHA
11	24190	HUMBERTO FREITAS DIAS
12	36179	JOSE ADEMAR COSTA DOS SANTOS
13	36178	JOSE FLAVIO SOARES DOS SANTOS
14	24196	JOSE LINDOMAR NOGUEIRA LIMA
15	24201	JOSE TARCISIO ALBUQUERQUE DE MESQUI
16	47500	LUANILDO OLIVEIRA DE SOUSA
17	24212	MARCOS ANDRE MUNIZ NOGUEIRA
18	24218	MARIA JOSE DAS CHAGAS
19	47515	PAULO CESAR OLIVEIRA LIMA
20	36900	PAULO ROBERTO CUNHA DO NASCIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de novembro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.

PORTARIA Nº 330, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. Concede GRATIFICAÇÃO de Atividade de Vigilância e Controle das Doenças de Transmissão Vetorial e por Zoonoses aos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei 3.630, de 31 de agosto de 2023, que revogou os arts. 4º-A, 4º-B e 5º-A da Lei nº 1.938, de 04 de julho de 2008, incluído pela Lei nº 2.423, de 14 de maio de 2013, o pagamento de GRATIFICAÇÃO de 15% de Atividade de Vigilância e Controle das Doenças de Transmissão Vetorial e por Zoonoses aos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de OUTUBRO/2024, conforme relação constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de novembro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 330, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.
MÊS/ANO: OUTUBRO/2024****RELAÇÃO PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A 15%**

ORD	Matrícula	Nome do Servidor
1	36115	ALINE BATISTA JULIAO
2	24146	ANA CLEIDE DE MORAES DA SILVA
3	36132	ANTONIO TIBURCIO DE MORAES FILHO
4	36131	DANIELE NUNES UCHOA
5	24167	EVELINE RAFAEL DA SILVA
6	36140	EVERALDO FREITAS DOS SANTOS
7	36170	FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DE BARROS
8	24205	LUCILENE FREIRE NUNES
9	36172	LUIZ EDNEY DE ASSIS SANTOS
10	24214	MARIA DA CONCEICAO MARQUES BARBOSA
11	36096	MARIA DAS GRACAS GONCALVES
12	24219	MARIA JOSÉ VIEIRA
13	39034	RUTE DOS SANTOS DE SOUSA MARINHO
14	36167	SORAIA GOMES GONCALVES

ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.

PORTARIA Nº 331, DE 05 NOVEMBRO DE 2024. Concede Plantões Extras aos Médicos e Outros Profissionais de Nível Superior das Unidades Hospitalares, efetivos da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei Municipal nº 2.513, de 27 de janeiro de 2014, pagamento de plantões Extras aos Médicos e Outros Profissionais de Nível Superior, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, os valores remuneratórios referentes ao mês de OUTUBRO/2024, conforme relação constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente com recursos próprios e/ou oriundos do Sistema Único de Saúde. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 05 de novembro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 331, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024. PLANTÕES EXTRAS - MÉDICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR. MÊS/ANO: OUTUBRO/2024

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	VALOR(R\$)
1	33404	ANA DEBORA MATOS DA COSTA	MEDICO	2.400,00
2	44361	DANIEL SILVA ANDRADE	MEDICO	5.000,00
3	36103	DAVI SILVA CEZAR	MEDICO	11.000,00
4	35353	FRANCISCO JOSAFÁ FERNANDES	MEDICO	2.000,00
5	88680	THIAGO PARENTE NEIVA GOMES	MEDICO	2.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 05 de novembro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.

PORTARIA Nº 332, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024. Concede aos servidores com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde, adicional por Trabalho Noturno. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o Art. 129 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER aos servidores integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, as quantidades de horas que deverão ser acrescidas 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna referente aos Adicionais por Trabalho Noturno, do mês de OUTUBRO/2024, conforme relação constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 05 de novembro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 332, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.
QUANTIDADES DE HORAS NOTURNAS. MÊS/ANO: OUTUBRO/2024**

ORD.	MAT.	NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	QTDE. HORAS
1	35290	ADJA LOUREIRO BARBOSA	TEC SUP EM SAUDE	96
2	35384	ADEVALDO DE BRITO MAIA	MEDICO CIRURGIÃO	32
3	37398	ADRIANA NASCIMENTO LOPES	AUXILIAR OPERACIONAL	104
4	46905	ALFREDO DE PONTES MEDEIROS NETO	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
5	66122	ALLAN MIKAELSON DE ANDRADE	MEDICO	8
6	35356	ANA JOYCE DE ALENCAR FERNANDES	MEDICO CLINICO GERAL	16
7	03301	ANAKIRA SUIANE LOPES DE ALMEIDA	ENFERMEIRA	96
8	37404	ANASTACIA FAÇANHA WENCESLAU	AUXILIAR OPERACIONAL	80
9	00335	ANDRE DE CASTRO ALCANTARA CARVALHO	TEC SUPORTE EM SAUDE	104
10	37366	ANNA LYDIA RIBEIRO DA SILVA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
11	66101	ANTONIO EVANILO SANTOS SILVA	TEC SUP EM SAUDE	24
12	46918	ANTONIO FONTES DE AGUIAR NETO	AUXILIAR OPERACIONAL	104
13	37393	ANTONIO LEONEL DE LIMA JUNIOR	BIOQUIMICO	40
14	35591	ANTONIO MAURICIO DE OLIVEIRA GOMES	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
15	66117	ANTONIO MURYLO ARCELINO DA SILVA PEREIRA	MEDICO	8
16	35586	ARLENIRA BARBOSA DE SOUSA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
17	66193	AURENILO SILVA DE OLIVEIRA	TEC SUP EM SAUDE	72
18	35343	CAROLINA TABATINGA CARDOSO	MÉDICO	8
19	34116	CASSIANE DA SILVA SANTOS	MEDICO TRAUMA	24
20	03685	CÁTIA ROSANGELA RODRIGUES SAUNDERS	MEDICO	16
21	35329	CELIO RIBEIRO DE SALIS	TEC SUP EM SAUDE	32
22	66074	CELIO RIBEIRO DE SALIS	MEDICO	16
23	35573	CESARIO CATUNDA MARTINS	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	72
24	35330	CHARLENE FERNANDES BAIMA	TEC SUP EM SAUDE	32
25	66077	CLAUDIENE AZEVEDO DE ARAUJO	MEDICO CIRURGIÃO	32
26	10429	CLAYTON LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
27	37341	CRISTIANO DE MELO	MEDICO CIRURGIÃO	32
28	35288	DANIEL ARAUJO COSTA	TEC SUP EM SAUDE	104
29	35578	DANIEL GOMES DOS SANTOS	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
30	00389	DANIEL SOUSA LIMA	AUX OPERACIONAL	104
31	47402	DARLUCE REGINA LIMA BRASIL	AUX OPERACIONAL	104
32	10430	DEBORA MOREIRA DE SOUSA	ENFERMEIRO	72
33	66179	DENNIS ALEXANDRE DANTAS	TEC SUP EM SAUDE	104
34	35476	DIOGENIS LAVOR BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
35	35467	DOUGLAS HENRIQUE SANTIAGO DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
36	35485	EDSON DE SOUSA FREITAS	AUXILIAR OPERACIONAL	104
37	35460	EDSON ROBERTO DE LIMA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
38	10094	EDUARDO DEMES DA CRUZ	AG. SUPORTE A FISCALIZ	88
39	38998	ELIANA DEBORA DE ANDRADE CASTRO	BIOQUIMICO	104
40	74318	ELICLEIDE SOARES SILVA	MÉDICO	8
41	37362	ELOISA ARAUJO BARROS	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
42	10418	ETIENE GONÇALVES DO SANTOS F. DA SILVA	TEC SUP EM SAUDE	104
43	37425	EUGENIO MELO COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
44	35490	EVELINE GONÇALVES QUEIROZ	AUXILIAR OPERACIONAL	96
45	56047	FAGNER LIBERATO LOPES	TEC SUP EM SAUDE	40
46	35403	FERNANDO FÁBIO ALVES ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL	120
47	00269	FRANCIANA BARROS DA SILVA BEZERRA	AG. DE SUPORTE EM SAUDE	104
48	00728	FRANCIMAR ALVES DE LIMA	MÉDICO	56
49	00398	FRANCISCA ANTONIA SIMÕES ROCHA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104



50	502	FRANCISCO ADAIL DE MOURA ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL	112
51	35495	FRANCISCO ANDRE DE CASTRO ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	104
52	33049	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	ENFERMEIRO	104
53	35446	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA BERNARDO	AUXILIAR OPERACIONAL	104
54	35302	FRANCISCO DE ASSIS TOMAZ DE FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	72
55	00346	FRANCISCO FELIPE ARAUJO SANTOS	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	88
56	66197	FRANCISCO JEFFERSON DE MELO SOUZA	TEC SUP EM SAUDE	24
57	39003	FRANCISCO JOSE NOBRE BEZERRA	BIOQUIMICO	32
58	66155	FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	TEC SUP EM SAUDE	32
59	437	FRANCISNEIDE CORREIA DE L. TEIXEIRA	AG. DE SUPORTE EM SAUDE	96
60	10020	GERALDO MACHADO FILHO	AG. DE SUPORTE EM SAUDE	72
61	35331	GERLANIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TEC SUP EM SAUDE	40
62	35303	GILBERTO DE ARAÚJO IRINEU	ASSISTENTE SOCIAL	72
63	35561	GIOVANNI FREITAS DE OLIVEIRA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
64	46772	GLAUCENY SOARES LIMA	MEDICO CIRURGIÃO	32
65	66163	GLAUCIENE DE SOUSA JULIÃO	TEC SUP EM SAUDE	96
66	35333	GLAUTER CARLOS FELIX	TEC SUP EM SAUDE	16
67	146	IONARA LUCENA MACHADO	AUXILIAR OPERACIONAL	104
68	33078	ISABELLY FERREIRA LIMA	ENFERMEIRA	80
69	00371	JACKSON FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
70	66158	JAILSON MARQUES SABINO	TEC SUP EM SAUDE	96
71	03333	JANE PAULA CORDEIRO DUTRA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
72	47624	JAQUELINE MARIA. O. DE SOUSA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
73	10254	JEVANDRO MATIAS XAVIER	AG. DE SUPORTE EM SAUDE	104
74	10072	JOÃO ALEXANDRE DE SOUSA NETO	TEC SUP EM SAUDE	104
75	66199	JOÃO PAULO QUEIROZ	TEC SUP EM SAUDE	96
76	66198	JOHNATAN SILVA HOLANDA	TEC SUP EM SAUDE	96
77	66082	JONATHAS DE ARAUJO SOUZA	TEC SUP EM SAUDE	104
78	400	JOSE CLEUDO ALVES MALVEIRA	AUX. OPERACIONAL	120
79	10026	JOSÉ ERINALDO SANTOS DE SOUSA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
80	47744	JOSE ERIVAN MENDES FURTADO	AUXILIAR OPERACIONAL	88
81	55968	JOSE JAIR FERNANDES MONTEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	104
82	35367	JOSE JOACIR CARDOSO FEITOZA	MÉDICO PEDIATRA	24
83	66154	JOSE MOISES SILVA	BIOQUIMICO	72
84	10419	JOSENI DUTRA GOMES	TEC SUP EM SAUDE	80
85	66195	JULIANNE AMORIM DE SOUSA	TEC SUP EM SAUDE	96
86	36895	KAILTON ALVES VERAS	ASSISTENTE SOCIAL	64
87	47629	KAREN LOREN CHAVES ROSSAS	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
88	10422	KARLOS ROBERTO R PEREIRA	FARMACEUTICA	40
89	10421	KELVIA VIANA FRANCO FERNNDES	ENFERMEIRA	104
90	35335	KESSIA DAMIAO DE SOUSA	TEC SUP EM SAUDE	40
91	66150	LIVIA OLANDA SALES ROCHA	ENFERMEIRA	32
92	33102	LUCAS DE SOUSA FRANÇA	ENFERMEIRA	96
93	37347	LUCIENE DA SILVA GUIMARÃES	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
94	88680	LUCILENE MARIA DO NASCIMENTO	MEDICO	16
95	55970	LUIZ ANDRE GARCIA MIRANDA	AUXILIAR OPERACIONAL	80
96	66139	LUIZ BARBOSA DA SILVA NETO	TEC SUP EM SAUDE	88
97	66160	LUIZA HELENA DOS SANTOS NOGUEIRA	TEC SUP EM SAUDE	8
98	55887	LUIZA LUDMILA ARRUDA PEREIRA	AUX. OPERACIONAL	104
99	35518	MARA RAYANE FALCÃO DE OLIVEIRA	AUX. OPERACIONAL	104
100	66137	MARCELLO PITTA DE SOUZA	ASSIS. SOCIAL	40
101	34076	MARCELO DA SILVA FERREIRA	MÉDICO	16



102	35606	MARCELO DE SA PEREIRA BESSA MOREIRA	AGENT.SUPORTE SAUDE	104
103	35300	MARCELO DIONIZIO DOS SANTOS	ASSIS. SOCIAL	32
104	33010	MARCIA MARIA SALES BARBOSA	ENFERMEIRO	88
105	45306	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CASTRO	ENFERMEIRO	72
106	44340	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS GADELHA	MÉDICO	16
107	10108	MARIA ELINETE PEREIRA DA SILVA	MÉDICO	24
108	35565	MARIA ELIZABETH DE ARAUJO PENHA	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	104
109	35405	MARIA ERNESTINA PINHEIRO	AUX. OPERACIONAL	104
110	33038	MARIA EUNICE DO N. SOUSA	ENFERMEIRO	40
111	35472	MARIA GERMANIA CHAVES DA SILVA	AUX. OPERACIONAL	96
112	66185	MARIA JEANE AMORIM ARAUJO	AGENT.SUPORTE SAUDE	104
113	66123	MARIA KELVIA SANTOS ARRUDA	ASSIS. SOCIAL	16
114	37416	MARIA SHERIDA OLIVEIRA SILVA	AUX. OPERACIONAL	104
115	293	MARIA SULIANE FERREIRA DE VASCONCELOS	AUX. OPERACIONAL	104
116	35559	MARIA VALDEMILIA HORTA SILVA	AGENT. SUPORT GERENCIAL	64
117	35462	MIRIAN MICHELLE MEDEIROS	AUX. OPERACIONAL	104
118	10048	MONICA XAVIER DE LIMA	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	104
119	10049	MYRLA MARIA BARROSO CORDEIRO	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	80
120	10101	NEILA LIMA DE SOUZA	MEDICO	40
121	35505	PATRICIA ELANI CUNHA DO NASCIMENTO	AUX. OPERACIONAL	104
122	66152	PAULO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	MEDICO	8
123	578	PAULO JOSE MOREIRA BARROSO	AG. SUPORT. GERENCIAL	104
124	40871	PEDRO DELCY TORRES SINDEAUX FILHO	ASSIS. SOCIAL	64
125	10102	RAIMUNDO NONATO M. DE ALMEIDA	MEDICO	16
126	34103	REBECA DE CASSIA DUARTE SOUZA	MÉDICO	24
127	37429	REGILANIA NOBRE FERREIRA	AUX. OPERACIONAL	104
128	47623	REGIMAURO PEREIRA GOMES	AUX. OPERACIONAL	104
129	44349	REGINA LUCIA PEREIRA	MÉDICO	8
130	51522	ROMILDA VIEIRA DE ALMEIDA	ASSIS. SOCIAL	48
131	10402	ROSEMARY ARAUJO RODRIGUES DA SILVA	ASSIS. SOCIAL	40
132	47405	SANDRA MERCIA RODRIGUES ARAGÃO	AUX. OPERACIONAL	32
133	10114	SANDRA SUELY DE MENDONÇA CYSNE	MEDICO	32
134	9997	SANDRO NADIO LUDOVINO DA SILVA	ASSIS. SOCIAL	16
135	35616	SILVIA HELENA DE MESQUITA	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	96
136	66189	SIMONE LEANDRO DE SOUSA	AGENT.SUPORTE SAUDE	8
137	35615	SUZANE VIANA CISOSTOMO	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	104
138	35544	TALLYTA DANIELLE DE SOUSA LOBO	AGENT. SUPORT GERENCIAL	104
139	45195	TATYANNE FERREIRA SALES RIBEIRO	AUX. OPERACIONAL	104
140	10030	THIAGO HENRIQUE MARQUES VIEIRA	AGENT. SUPORTE SAUDE	104
141	66188	THIAGO PARENTE NEIVA GOMES	AGENT. SUPORTE SAUDE	96
142	10249	TIMOTEO GONÇALVES VIANA	AG. SUPORT. GERENCIAL	104
143	35514	VAGNER PEREIRA DE MESQUITA	AUX. OPERACIONAL	104
144	34090	VALTER FELIPE DA SILVA SOBRINO	MEDICO	8
145	35499	VLADIA MARIA FROTA PRADO AZEVEDO	AUX. OPERACIONAL	104
146	80938	WANDEMBERGUE DE AGUIAR SILVA	MEDICO	48
147	35642	WELDIVANIA SANTOS DA SILVA	AG. SUPORT. GERENCIAL	104
148	35581	WILTON MARQUES NUNES	AGENT SUPORT GERENCIAL	104
149	66182	WLADIANE KEYLA DE SOUSA DA SILVA	AGENT.SUPORTE SAUDE	80

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 05 de novembro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.



PORTARIA Nº 333, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024. Concede ao servidor com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por Serviço Extraordinário. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO ainda o art. 117 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER ao servidor constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados referente ao mês de OUTUBRO/2024. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 05 de novembro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 333, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.
QUANTIDADES DE HORAS - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS MÊS/ANO: OUTUBRO/2024**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	56053	LENINE FRED MATOS DOURADO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	40

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 05 de novembro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.

PORTARIA Nº 334, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA GESSICA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MELO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2024009473 de 18 de setembro de 2024; CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 281 com vigência a partir de 27 de maio de 2011 que regulamenta as normas de concessão de Adicionais de Insalubridade/Periculosidade; CONSIDERANDO que os critérios técnicos utilizados para a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade devem estar em harmonia com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho bem como as disposições normativas editadas pelo Município de Caucaia; CONSIDERANDO ainda, que são consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição a seus efeitos, RESOLVE Art.1º. CONCEDER a servidora GESSICA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MELO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, matrícula nº 47410, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no percentual de 15% (quinze por cento), grau estipulado no laudo técnico que deverá incidir sobre o vencimento base, nos termos da do Art. 115 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. Art.2º. O direito a percepção do adicional, cessa com a eliminação ou neutralização das condições ou dos riscos à saúde. Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente do Poder Executivo Municipal. Art.4º.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 05 de novembro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.

PORTARIA Nº 335, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA GERMANA MENEZES SOUSA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2024009085 de 09 de setembro de 2024; CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 281 com vigência a partir de 27 de maio de 2011 que regulamenta as normas de concessão de Adicionais de Insalubridade/Periculosidade; CONSIDERANDO que os critérios técnicos utilizados para a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade devem estar em harmonia com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho bem como as disposições normativas editadas pelo Município de Caucaia; CONSIDERANDO ainda, que são consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição a seus efeitos, RESOLVE Art.1º. CONCEDER a servidora GERMANA MENEZES SOUSA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, matrícula nº 35554, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no percentual de 15% (quinze por cento), grau estipulado no laudo técnico que deverá incidir sobre o vencimento base, nos termos da do Art. 115 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. Art.2º. O direito a percepção do adicional, cessa com a eliminação ou neutralização das condições ou dos riscos à saúde. Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente do Poder Executivo Municipal. Art.4º.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 05 de novembro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.



PORTARIA Nº 336, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024. REMOVE o servidor para a unidade circunscrita, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; **CONSIDERANDO** que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; **RESOLVE: Art. 1º - REMOVER “ex officio”, no interesse da Administração, o servidor constante no ANEXO ÚNICO, integrante desta Portaria, para as unidades circunscritas a essa Secretaria Municipal de Saúde, tendo como escopo adequar o quantitativo de servidores às necessidades do Órgão Gestor. Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de novembro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 336, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ord	Matricula	Servidor	Cargo	Unidade de Exercício Anterior	Unidade de Exercício Atual
1	33343	VANESSA HELENA BRASIL PEREIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	UBS TOCO - MANOEL GOMES DA SILVA	UBS JUREMA – FCO PAULO PONTES

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de novembro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.

PORTARIA Nº 337, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o art. 073, § 2º da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **processo nº 2024009962 de 07 de outubro de 2024**; **RESOLVE: Art. 1º- PRORROGAR** licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora **REGINA CLAUDIA DE SOUZA COSTA**, matrícula nº 10528, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, carga horária de 200 horas mensais, lotada no **UBS JUREMA - CIDIMARECHAL RONDON**; no período de **07/10/2024 à 05/11/2024. Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de novembro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 338, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CARLA PATRICIA MENDES DA SILVEIRA CARNEIRO, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** a documentação constante no **processo nº 2024008729, de 27 de agosto de 2024**; **CONSIDERANDO** o que dispõe os Artigos 179 e 180, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, da já revogada lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** a servidora **CARLA PATRICIA MENDES DA SILVEIRA CARNEIRO**, ocupante do cargo efetivo de **DENTISTA**, matrícula nº 10058, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses; referente ao **3º período aquisitivo de 09/05/2004 a 10/05/2009**, nos meses de **NOVEMBRO, DEZEMBRO DE 2024 E JULHO DE 2025** sem prejuízo de sua remuneração, lotada no **UBS ARIANOPOLIS-EDUARDO NOGUEIRA JUNIOR. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de novembro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 339, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** a aprovação no estágio probatório dos servidores constantes no Anexo Único, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o que preceitua o parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** o estatuído nos arts.16 e 17, parágrafo 1º da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** que os servidores relacionados em anexo, não se encontram em estágio probatório, não respondem a processo administrativo disciplinar nem sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos a outro ente federado, nos termos do § 2º do art.18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012. **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art.18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2013; **CONSIDERANDO** ademais que à Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de desempenho e capacitação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** por fim o fato desse órgão gestor não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a ser adotado para a efetivação da Progressão/Promoção, nos moldes do art.19, § 2º da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; não podendo, pois, em face de sua omissão renegar aos seus servidores o direito à Progressão. **RESOLVE: Art. 1º. PROGREDIR** os servidores relacionados, conforme **ANEXO ÚNICO**, que segue fazendo parte integrante desta Portaria. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de novembro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 339, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.
PROGRESSÃO NÍVEL SUPERIOR**

Ord.	Mat	Nome	Função	Ref Anterior	Ref Atual	Interstício	Interstício
1	34982	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C4	NS200C5	14/10/2022	14/10/2023
2	35298	AMANDA CRISTE NOBRE MAIA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C4	NS200C5	14/10/2023	13/10/2024
3	35392	ANA PATRICIA SOUSA BATISTA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C4	DE200C5	14/10/2023	13/10/2024
4	35397	ANNA LUCIA IAGUE FRAES VASQUES	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C4	DE200C5	14/10/2023	13/10/2024
5	35300	ANNA LYDIA RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C4	NS200C5	14/10/2022	15/10/2023
6	35384	ANTONIO FONTES DE AGUIAR NETO	MEDICO	ME200C4	ME200C5	18/10/2023	23/10/2024
7	35356	ANTONIO LEONEL DE LIMA JUNIOR	MEDICO	ME200C4	ME200C5	14/10/2023	13/10/2024
8	35366	AURILEIDE AGUIAR DA PONTE	MEDICO	ME200C4	ME200C5	14/10/2023	13/10/2024
9	35334	CAROLINE MARIA RODRIGUES DA SILVA	FONOAUDIOLOGO	NS200C4	NS200C5	14/10/2023	13/10/2024
10	35343	CESARIO CATUNDA MARTINS	MEDICO PSF	ME200C4	ME200C5	14/10/2023	13/10/2024
11	36009	CHRYSIANE COELHO DE OLIVEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NS200C3	NS200C4	14/10/2022	05/06/2023
12	35399	CLOVIS INACIO FERRER FEITOSA SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C4	DE200C5	14/10/2023	13/10/2024
13	44361	DANIEL SILVA ANDRADE	MEDICO	MEDC02	MEDC03	27/10/2022	26/10/2023
14	36885	DANIEL SOUZA LIMA	MEDICO	ME200C4	ME200C5	21/10/2023	22/10/2024
15	36103	DAVI SILVA CEZAR	MEDICO PSF	ME200C4	ME200C5	14/10/2023	13/10/2024
16	35416	DENILSON FEITOSA MAIA E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C2	DE200C3	14/10/2023	13/10/2024
17	44359	DINARA MARIA TAUMATURGO SOARES	FISIOTERAPEUTA	NS200C3	NS200C4	27/10/2023	26/10/2024
18	35421	DOUGLAS SILVA SANTANA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C4	DE200C5	14/10/2023	13/10/2024
19	35382	ERICK SIQUEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA	MEDICO	ME200C4	ME200C5	14/10/2023	13/10/2024
20	45304	FERNANDA PAIVA PEREIRA HONORIO	MEDICO	ME200C2	ME200C3	27/10/2022	26/10/2023
21	45304	FERNANDA PAIVA PEREIRA HONORIO	MEDICO	ME200C3	ME200C4	27/10/2023	26/10/2024
22	35427	FRANCISCO ANTONIO MEDEIROS MAGALHAE	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C4	DE200C5	14/10/2023	13/10/2024
23	35353	FRANCISCO JOSAFÁ FERNANDES	MEDICO	ME200C4	ME200C5	14/10/2023	13/10/2024
24	35346	JOSE CARLOS MARTINS FILHO	MEDICO PSF	ME200C3	ME200C4	30/01/2023	31/01/2024
25	35400	JOSE WELLINGTON ROLIM	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C4	DE200C5	14/10/2023	13/10/2024
26	44349	JOSENI DUTRA GOMES	MEDICO	ME200C2	ME200C3	27/10/2022	26/10/2023
27	36887	KARLOS ITALO SOUZA VIANA	MEDICO	ME200C4	ME200C5	14/10/2023	18/10/2024
28	35302	KELVIA VIANA FRANCO FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C3	NS200C4	14/10/2022	13/10/2023
29	35299	LILIAN SOARES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C4	NS200C5	14/10/2023	13/10/2024
30	44360	LOUISE ANNE GOMES DE SOUZA TELES	FONOAUDIOLOGO	NS200C3	NS200C4	27/10/2023	26/10/2024
31	35337	LUCIANA CALHEIROS MONTENEGRO DE MIR	FONOAUDIOLOGO	NS200C4	NS200C5	14/10/2023	13/10/2024
32	35401	LUCIVAN MORAIS PETROLA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C4	DE200C5	14/10/2023	13/10/2024



33	35303	LUIZA HELENA DOS SANTOS NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C3	NS200C4	14/10/2022	13/10/2023
34	35354	MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO	MEDICO	ME200B1	ME200B2	14/10/2016	13/10/2021
35	35368	MARTA LUCIA MOURA SACRAMENTO SILVA	MEDICO	ME200C4	ME200C5	14/10/2023	13/10/2024
36	35431	NADJA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C4	DE200C5	14/10/2023	13/10/2024
37	35367	PAULO JOSE MOREIRA BARROSO	MEDICO	ME200C4	ME200C5	14/10/2023	13/10/2024
38	35304	REGIA SILVIA MOREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C3	NS200C4	14/10/2022	13/10/2023
39	44736	ROSYANNE TEIXEIRA VIEIRA	NUTRICIONISTA	NS200C2	NS200C3	27/10/2022	26/10/2023
40	35341	SHIRLENE ANGELIM DE ALBUQUERQUE	MEDICO PSF	ME200C4	ME200C5	14/10/2023	13/10/2024
41	35954	SIENA SALES FREITAS GUERRA	PSICOLOGO	NS200C1	NS200C2	14/10/2020	13/05/2024
42	35664	SOLANGE HEROS CASTELO BRANCO	PSICOLOGO	NS200C4	NS200C5	14/10/2023	13/10/2024
43	45194	TIAGO LIMA SOUSA	MEDICO	ME200C1	ME200C2	27/10/2021	26/10/2022
44	44743	VANESSA MORAIS FERREIRA	FONOAUDIOLOGO	NS200C3	NS200C4	27/10/2023	26/10/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de novembro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 340, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora ADALIA SAMARA GADELHA HOLANDA LIMA, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA PSF, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2024010142, de 14 de outubro de 2024; CONSIDERANDO que a servidora está cursando programa de pós-graduação em farmacologia doutorado, pela Universidade Federal do Ceará. RESOLVE: Art.1º - CONCEDER a servidora ADALIA SAMARA GADELHA HOLANDA LIMA, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA PSF, matrícula nº 35411, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no SAUDE SEDE, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. Art.2º - A redução da carga horária efetivar-se-á por antecipação do término do expediente diário por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. Art.3º - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. Art.4º - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre 04/11/2024 até 01/03/2028, excluindo-se os períodos de férias. Art.5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de novembro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.

PORTARIA Nº 341, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO INDICADO, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Fundamental e Médio do Poder Executivo do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO ao servidor integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data da portaria. Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de novembro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 341, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

Mat.	Nome	Cargo	Título	Nº Processo	Data Processo	Porcentagem (%)	Base Legal Da Porcentagem
66162	LARISSA MAIA DE SOUSA	Tecnico em Enfermagem	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu o Curso de Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva, na Universidade de Fortaleza, com Carga Horária Total de 408h	2024010170	16/10/2024	20%	Art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de novembro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 342, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO INDICADO, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Fundamental e Médio do Poder Executivo do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO ao servidor integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data da portaria. Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de novembro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 342, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

Mat.	Nome	Cargo	Título	Nº Processo	Data Processo	Porcentagem (%)	Base Legal da Porcentagem
36920	Antonia Lucione Pereira do Amaral	Técnico de Suporte em Saude	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Atendimento Educacional Especializado, na Faculdade Plus, com Carga Horária Total de 540h	2024010234	17/10/2024	20%	Art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de novembro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 343, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO INDICADO, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Fundamental e Médio do Poder Executivo do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO ao servidor integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data da portaria. Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de novembro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 343, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

Mat.	Nome	Cargo	Título	Nº Processo	Data Processo	Porcentagem (%)	Base Legal Da Porcentagem
37354	Maria Cristiane da Costa Cavalcante	Agente de Suporte Gerencial	Curso de Pós-Graduação em Conciliação e Mediação de Conflitos, na Faculdade Centro de Mediadores, com Carga Horária Total De 360h	2024010289	18/10/2024	20%	Art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.



GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de novembro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 344, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO INDICADO, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Fundamental e Médio do Poder Executivo do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** ao servidor integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data da portaria. **Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 07 de novembro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 344, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE NÍVEL MÉDIO							
Mat.	Nome	Cargo	Título	Nº Processo	Data Processo	Porcentagem (%)	Base Legal Da Porcentagem
46913	Mariangela Arruda Dias da Silva	Agente de Suporte Gerencial	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Gestão Pública (Área de Conhecimento: Negócios, Administração e Direito, no Centro Universitário FAVENI, Com Carga Horária Total de 420h	2024010366	23/10/2024	20%	Art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de novembro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 345, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO INDICADO, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Fundamental e Médio do Poder Executivo do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** ao servidor integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data da portaria. **Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 07 de novembro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 345, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE NÍVEL MÉDIO							
Mat.	Nome	Cargo	Título	Nº Processo	Data Processo	Porcentagem (%)	Base Legal Da Porcentagem
35586	Clayton Luiz Ribeiro de Carvalho	Agente De Suporte Gerencial	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Empreendedorismo e Inovação, no Centro Universitário UNIFATECIE, com Carga Horária Total de 360h	2024010430	25/10/2024	20%	Art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de novembro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 373, 12 DE NOVEMBRO DE 2024. Estabelece a Criação do Núcleo de Crescimento e Desenvolvimento Infantil - NCDI, e o direcionamento do Funcionamento, dos Processos de Trabalho, da Composição e dos Parâmetros Assistenciais de Produtividade da equipe na Atenção Primária à Saúde do município de Caucaia. O Secretário Municipal de Saúde de Caucaia no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Art. 59, IV, VI e VII, Art. 62, no inciso V e Art. 143, no inciso I e II, alínea ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** a



Constituição Federal, de 05 de outubro 1988, artigo 196, que determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. **CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. **CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), conforme Portaria nº 1.130, de 05 de agosto de 2015. **CONSIDERANDO** o disposto da Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da atenção básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **CONSIDERANDO** as diretrizes de Estimulação Precoce do Ministério da Saúde. **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1631, de 1º de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS. **CONSIDERANDO** a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei Nacional Nº 13.146, Art. 14, de 6 de julho de 2015, que aborda o processo de habilitação e de reabilitação, o qual tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas. **CONSIDERANDO** a Lei Nacional 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que determinou que a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos legais. **CONSIDERANDO** a necessidade de subsidiar o cálculo das estimativas de necessidades de saúde da população, prevista no art. 17 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, na medida em que os parâmetros incorporam e especificam os critérios contidos naquele artigo, bem como os critérios dispostos no art. 35 da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o Plano Municipal da Primeira Infância de Caucaia de 2023, que enfatiza a importância do desenvolvimento infantil adequado para o futuro de uma sociedade saudável e próspera. **CONSIDERANDO** a relevância de políticas públicas voltadas para a infância, visando garantir o acesso a serviços de qualidade que promovam seu desenvolvimento físico, cognitivo, socioemocional e cultural. **CONSIDERANDO** o aumento das demandas de Atrasos e Transtornos do Desenvolvimento Infantil no município de Caucaia, principalmente crianças com Transtorno do Espectro Autista, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade, com alterações sensoriais e comportamentais, necessitando de intervenções no território onde residem, com necessidade de acompanhamento sistemático na Atenção Primária em Saúde, com equipe multiprofissional e da estratégia saúde da família. **CONSIDERANDO** que até o ano de 2023 não existiam estratégias assistenciais que oferecessem cuidado contínuo às crianças com atrasos ou transtornos do desenvolvimento infantil na Atenção Primária em Saúde do município de Caucaia, acarretando ausência de assistência adequada. **CONSIDERANDO** a importância de estabelecer estruturas específicas para implementar ações voltadas para a Primeira Infância e com a implementação dos três primeiros Núcleos de Crescimento e Desenvolvimento Infantil – NCDI nos territórios dos Distritos Sanitários 01, 05 e 06, no qual foi possível realizar até o momento mais de 5.000 atendimentos para crianças com atrasos de desenvolvimento infantil. **CONSIDERANDO** que o Núcleo de Crescimento e Desenvolvimento Infantil – NCDI é uma estratégia pioneira no município de Caucaia e na Área Descentralizada de Saúde da Região de Fortaleza, constituída por 14 municípios. **RESOLVE: Art. 1º** - Fica instituído o Núcleo de Crescimento e Desenvolvimento Infantil – NCDI, como uma estratégia pioneira municipal de cuidado da Atenção Primária às crianças na fase da primeiríssima infância, faixa etária de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias de idade. O NCDI é vinculado à Atenção Primária em Saúde do município de Caucaia, com o objetivo de ofertar estratégias assistenciais específicas e qualificadas às crianças com transtornos e atrasos do desenvolvimento infantil ou com necessidade de estimulação precoce. **Art. 2º** - O Núcleo de Desenvolvimento Infantil tem como objetivo: **I-** Ampliar o acesso aos serviços elencados na Rede de Atenção em Saúde municipal e oportunizar que a criança atinja seu desenvolvimento máximo, por meio de acompanhamento multiprofissional na atenção primária; **II-** Promover o desenvolvimento físico, cognitivo, socioemocional e cultural de crianças na primeira infância, por meio de acompanhamento contínuo e específico onde residem; **III-** Possibilitar atenção, acolhimento e acompanhamento do desenvolvimento neuropsicomotor à primeira infância na saúde; **IV-** Fortalecer o desenvolvimento das potencialidades cognitivas, funcionais e motoras, promovendo cuidado integral de crianças com comprometimentos leves à moderados. **Art. 3º** - O perfil dos pacientes que devem ser atendidos pelo NCDI são crianças com atraso de desenvolvimento infantil, na fase da primeiríssima infância, faixa etária de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias de idade; com comprometimentos leves à moderados de responsabilidade sanitária da atenção primária. **Art. 4º** - O acesso ao NCDI ocorrerá por meio de regulação interna da gestão da Atenção Primária municipal, com fluxo definido a partir das necessidades e vulnerabilidades populacionais do território. **Art. 5º** - O NCDI deve atuar de acordo com horário de funcionamento das Unidades de Atenção Primária (UAPS) e com a compatibilidade de carga horária regulamentada por cada categoria profissional. A carga horária de funcionamento mínima do NCDI é de 20 horas semanais. **Art. 6º** - O acompanhamento deve ser baseado em Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), inserindo acompanhamento com atendimento individualizado e grupos parentais com atividades coletivas que visem a melhoria da saúde da população, previamente planejados junto à Coordenação da EMAPS e a Supervisão Clínica-Institucional do NCDI. **Art. 7º** - O Núcleo de Crescimento e Desenvolvimento Infantil será composto por equipe multiprofissional das seguintes categorias: Terapeutas Ocupacionais, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Psicólogos, Nutricionistas, Assistentes Sociais e Profissional de Educação Física. **Art. 8º** - As equipes terão como finalidade melhorar a rotina e o cotidiano de vida das crianças, contribuindo com a mudança de hábitos e comportamentos da família e dos pacientes, aprimorando a assistência promovida e estimulando o desenvolvimento infantil saudável. O NCDI utilizar-se-á de atividades cognitivas, funcionais, posturais e cinéticas da criança, para que ela desenvolva habilidades e funções executivas no máximo do seu potencial e contará sempre com a participação da família. **Art. 9º** - Os profissionais do NCDI deverão enviar suas agendas para a Supervisão Clínica-Institucional do NCDI, com periodicidade definida pela gestão. A agenda será revisada pela Coordenação direta da EMAPS, que organizará o fluxo de regulação do atendimento à população. **Art. 10º** - A produção do NCDI deverá ser preenchida diariamente pela equipe no sistema informatizado de atendimento utilizado pela Atenção Primária em Saúde do município. **SOBRE A PARAMETRIZAÇÃO DAS AGENDAS DA EQUIPE NCDI: Art. 11º** - Institui-se como parâmetro mínimo para o **Fisioterapeuta** da Atenção Primária à Saúde o número de 16 consultas por dia, em média, respeitando os turnos previstos para visitas domiciliares e ou atividades externas, acordadas previamente com a gestão da SMS. **Art. 12º** - Institui-se como parâmetro mínimo para o



Terapeuta Ocupacional da Atenção Primária à Saúde o número de 10 consultas por dia, em média, respeitando os turnos previstos para visitas domiciliares e ou atividades externas, acordadas com a gestão da SMS. **Art. 13º** - Institui-se como parâmetro mínimo para o **Assistente Social** da Atenção Primária à Saúde o número de 10 consultas por dia, em média, respeitando os turnos previstos para atividades externas, acordadas com a gestão da SMS. **Art. 14º** - Institui-se como parâmetro mínimo para o **Psicólogo** da Atenção Primária à Saúde o número de 10 consultas por dia, em média, respeitando os turnos previstos para atividades externas, acordadas com a gestão da SMS. **Art. 15º** - Institui-se como parâmetro mínimo para o **Fonoaudiólogo** da Atenção Primária à Saúde o número de 10 consultas por dia, em média, respeitando os turnos previstos para atividades externas, acordadas com a gestão da SMS. **Art. 16º** - Institui-se como parâmetro mínimo para o **Profissional de Educação Física** da Atenção Primária à Saúde o número de 12 consultas por dia, em média, respeitando os turnos previstos para atividades externas, acordadas com a gestão da SMS. **Art. 17º** - Institui-se como parâmetro mínimo para o **Nutricionista** da Atenção Primária à Saúde o número de 10 consultas por dia, em média, respeitando os turnos previstos para atividades externas, acordadas com a gestão da SMS. **Art. 18º** - Todas as Equipes da Estratégia de Saúde da Família devem ser orientadas quanto aos fluxos de acesso, regulação e parâmetros assistências da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária à Saúde, cumprindo o estabelecido a partir dos Protocolos Operacionais Padrão da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). **Art. 19º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 12 de novembro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA**

PORTARIA 054/2024 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 37 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964; **CONSIDERANDO** que nos exercícios de 2021, 2022 e 2023 as despesas abaixo não foram regularizadas; Resolve reconhecer as dívidas correspondentes em favor da empresa AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S, Contrato n.º 2019.11.18.001-01-SEINFRA.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 6.106,29	1.754.0000.00	Reajuste 2021
R\$ 2.138,80	1.754.0000.00	Reajuste 2022
R\$ 11.954,74	1.754.0000.00	Reajuste 2023

As despesas em causa deverão ser empenhadas sob a seguinte Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.091.0000, Elemento de Despesas: 3.3.90.92.00, Fonte de Recurso: 1.754.0000.00. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIAS**

PORTARIA Nº147 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024. PUBLICAR A LISTAGEM DO RECEBIMENTO PELA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA DE 134 COLETES BALÍSTICOS. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** os princípios da publicidade e transparência que norteiam o serviço público. **RESOLVE**: Art. 1º. Publicar, conforme o documento em anexo, a listagem dos 134 coletes balísticos, que foram entregues para serem acautelados na Guarda Municipal de Caucaia. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 11 de novembro de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO**.

RELAÇÃO COLETES BALÍSTICOS – 2024.134 coletes balísticos recebidos em **05/11/2024**, com data de validade: **agosto de 2030**.**COLETES FEMININOS: 35 UNIDADES**

Nº	Tamanho	Nº De Série	Nº Tombamento	Validade	Nº Lote
1.	MÉDIO	41.32.73	36.14.34	08/2030	936
2.	MÉDIO	41.32.74	36.14.35	08/2030	936
3.	MÉDIO	41.32.75	36.14.36	08/2030	936
4.	MÉDIO	41.32.76	36.14.37	08/2030	936
5.	MÉDIO	41.32.77	36.14.38	08/2030	936
6.	MÉDIO	41.32.78	36.14.39	08/2030	936
7.	MÉDIO	41.32.79	36.14.40	08/2030	936
8.	MÉDIO	41.32.80	36.14.41	08/2030	936
9.	MÉDIO	41.32.81	36.14.42	08/2030	936
10.	MÉDIO	41.32.82	36.14.43	08/2030	936
11.	MÉDIO	41.32.83	36.14.44	08/2030	936



12.	MÉDIO	41.32.84	36.14.45	08/2030	936
13.	MÉDIO	41.32.85	36.14.46	08/2030	936
14.	MÉDIO	41.32.86	36.14.47	08/2030	936
15.	MÉDIO	41.32.87	36.14.48	08/2030	936
16.	MÉDIO	41.32.88	36.14.49	08/2030	936
17.	MÉDIO	41.32.89	36.14.50	08/2030	936
18.	MÉDIO	41.32.90	36.14.51	08/2030	936
19.	MÉDIO	41.32.91	36.14.52	08/2030	936
20.	MÉDIO	41.32.92	36.14.53	08/2030	936
21.	MÉDIO	41.32.93	36.14.54	08/2030	936
22.	MÉDIO	41.32.94	36.14.55	08/2030	936
23.	MÉDIO	41.32.95	36.14.56	08/2030	936
24.	GRANDE	41.32.96	36.14.57	08/2030	936
25.	GRANDE	41.32.97	36.14.58	08/2030	936
26.	GRANDE	41.32.98	36.14.59	08/2030	936
27.	GRANDE	41.32.99	36.14.60	08/2030	936
28.	GRANDE	41.33.00	36.14.61	08/2030	936
29.	GRANDE	41.33.01	36.14.62	08/2030	936
30.	GRANDE	41.33.02	36.14.63	08/2030	936
31.	GRANDE	41.33.03	36.14.64	08/2030	936
32.	GRANDE	41.33.04	36.14.65	08/2030	936
33.	GRANDE	41.33.05	36.14.66	08/2030	936
34.	GRANDE	41.33.06	36.14.67	08/2030	936
35.	GRANDE	41.33.07	36.14.68	08/2030	936

COLETES MASCULINOS: 99 UNIDADES

Nº	Tamanho	Nº De Série	Nº Tombamento	Validade	Nº Lote
1.	PEQUENO	41.31.74	36.09.00	08/2030	936
2.	PEQUENO	41.31.75	36.09.01	08/2030	936
3.	PEQUENO	41.31.76	36.09.02	08/2030	936
4.	PEQUENO	41.31.77	36.09.03	08/2030	936
5.	PEQUENO	41.31.78	36.09.04	08/2030	936
6.	PEQUENO	41.31.79	36.09.05	08/2030	936
7.	PEQUENO	41.31.80	36.09.06	08/2030	936
8.	PEQUENO	41.31.81	36.09.07	08/2030	936
9.	PEQUENO	41.31.82	36.09.08	08/2030	936
10.	PEQUENO	41.31.83	36.09.09	08/2030	936
11.	MÉDIO	41.31.84	36.09.10	08/2030	936
12.	MÉDIO	41.31.85	36.09.11	08/2030	936
13.	MÉDIO	41.31.86	36.09.12	08/2030	936
14.	MÉDIO	41.31.87	36.09.13	08/2030	936
15.	MÉDIO	41.31.88	36.09.14	08/2030	936
16.	MÉDIO	41.31.89	36.09.15	08/2030	936
17.	MÉDIO	41.31.90	36.09.16	08/2030	936
18.	MÉDIO	41.31.91	36.09.17	08/2030	936
19.	MÉDIO	41.31.92	36.09.18	08/2030	936
20.	MÉDIO	41.31.93	36.09.19	08/2030	936
21.	MÉDIO	41.31.94	36.09.20	08/2030	936
22.	MÉDIO	41.31.95	36.09.21	08/2030	936
23.	MÉDIO	41.31.96	36.09.22	08/2030	936



24.	MÉDIO	41.31.97	36.09.23	08/2030	936
25.	MÉDIO	41.31.98	36.09.24	08/2030	936
26.	MÉDIO	41.31.99	36.09.25	08/2030	936
27.	MÉDIO	41.32.00	36.09.26	08/2030	936
28.	MÉDIO	41.32.01	36.09.27	08/2030	936
29.	MÉDIO	41.32.02	36.09.28	08/2030	936
30.	MÉDIO	41.32.03	36.09.29	08/2030	936
31.	MÉDIO	41.32.04	36.09.30	08/2030	936
32.	MÉDIO	41.32.05	36.09.31	08/2030	936
33.	MÉDIO	41.32.06	36.09.32	08/2030	936
34.	MÉDIO	41.32.07	36.09.33	08/2030	936
35.	MÉDIO	41.32.08	36.09.34	08/2030	936
36.	MÉDIO	41.32.09	36.09.35	08/2030	936
37.	MÉDIO	41.32.10	36.09.36	08/2030	936
38.	MÉDIO	41.32.11	36.09.37	08/2030	936
39.	MÉDIO	41.32.12	36.09.38	08/2030	936
40.	MÉDIO	41.32.13	36.09.39	08/2030	936
41.	MÉDIO	41.32.14	36.09.40	08/2030	936
42.	MÉDIO	41.32.15	36.09.41	08/2030	936
43.	MÉDIO	41.32.16	36.09.42	08/2030	936
44.	MÉDIO	41.32.17	36.09.43	08/2030	936
45.	MÉDIO	41.32.18	36.09.44	08/2030	936
46.	MÉDIO	41.32.19	36.09.45	08/2030	936
47.	MÉDIO	41.32.20	36.09.46	08/2030	936
48.	MÉDIO	41.32.21	36.09.46	08/2030	936
49.	MÉDIO	41.32.22	36.09.48	08/2030	936
50.	MÉDIO	41.32.23	36.09.49	08/2030	936
51.	MÉDIO	41.32.24	36.09.50	08/2030	936
52.	MÉDIO	41.32.25	36.09.51	08/2030	936
53.	MÉDIO	41.32.26	36.09.52	08/2030	936
54.	MÉDIO	41.32.27	36.09.53	08/2030	936
55.	MÉDIO	41.32.28	36.09.54	08/2030	936
56.	MÉDIO	41.32.29	36.09.55	08/2030	936
57.	MÉDIO	41.32.30	36.09.56	08/2030	936
58.	MÉDIO	41.32.31	36.09.57	08/2030	936
59.	MÉDIO	41.32.32	36.09.58	08/2030	936
60.	MÉDIO	41.32.33	36.09.59	08/2030	936
61.	MÉDIO	41.32.34	36.09.60	08/2030	936
62.	MÉDIO	41.32.35	36.09.61	08/2030	936
63.	MÉDIO	41.32.36	36.09.62	08/2030	936
64.	MÉDIO	41.32.37	36.09.63	08/2030	936
65.	MÉDIO	41.32.38	36.09.64	08/2030	936
66.	MÉDIO	41.32.39	36.09.65	08/2030	936
67.	MÉDIO	41.32.40	36.09.66	08/2030	936
68.	MÉDIO	41.32.41	36.09.67	08/2030	936
69.	MÉDIO	41.32.42	36.09.68	08/2030	936
70.	MÉDIO	41.32.43	36.09.69	08/2030	936
71.	MÉDIO	41.32.44	36.09.70	08/2030	936
72.	MÉDIO	41.32.45	36.09.71	08/2030	936



73.	MÉDIO	41.32.46	36.09.72	08/2030	936
74.	MÉDIO	41.32.47	36.09.73	08/2030	936
75.	MÉDIO	41.32.48	36.09.74	08/2030	936
76.	MÉDIO	41.32.49	36.09.75	08/2030	936
77.	MÉDIO	41.32.50	36.09.76	08/2030	936
78.	MÉDIO	41.32.51	36.09.77	08/2030	936
79.	MÉDIO	41.32.52	36.09.78	08/2030	936
80.	MÉDIO	41.32.53	36.09.79	08/2030	936
81.	MÉDIO	41.32.54	36.09.80	08/2030	936
82.	MÉDIO	41.32.55	36.09.81	08/2030	936
83.	MÉDIO	41.32.56	36.09.82	08/2030	936
84.	GRANDE	41.32.57	36.09.83	08/2030	936
85.	GRANDE	41.32.58	36.09.84	08/2030	936
86.	GRANDE	41.32.59	36.09.85	08/2030	936
87.	GRANDE	41.32.60	36.09.86	08/2030	936
88.	GRANDE	41.32.61	36.09.87	08/2030	936
89.	GRANDE	41.32.62	36.09.88	08/2030	936
90.	GRANDE	41.32.63	36.09.89	08/2030	936
91.	GRANDE	41.32.64	36.09.90	08/2030	936
92.	GRANDE	41.32.65	36.09.91	08/2030	936
93.	GRANDE	41.32.66	36.09.92	08/2030	936
94.	GRANDE	41.32.67	36.09.93	08/2030	936
95.	GG	41.32.68	36.09.94	08/2030	936
96.	GG	41.32.69	36.09.95	08/2030	936
97.	GG	41.32.70	36.09.96	08/2030	936
98.	GG	41.32.71	36.09.97	08/2030	936
99.	GG	41.32.72	36.09.98	08/2030	936

*QUADRO RESUMO REFERENTE AO LOTE 936: 1. COLETES FEMININOS: TAMANHO (M): 23 COLETES TAMANHO (G): 12 COLETES 2. COLETES MASCULINOS: TAMANHO (P): 10 COLETES TAMANHO (M): 73 COLETES TAMANHO (G): 11 COLETES TAMANHO (GG): 05 COLETES Caucaia, 06 de novembro de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO.**

PORTARIA Nº149, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. Delega a competência de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Caucaia e dá outras providências. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 4º, inciso VII, do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023, e, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o inciso II, do art. 4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017. **CONSIDERANDO** a necessidade da gestão, referente aos atos de ordenação das despesas. **RESOLVE:** Art. 1º **DELEGAR** o servidor CLEUSON MATOS FAÇANHA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, DS-2, Matrícula:87446, deste órgão, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, a função de ORDENADOR DE DESPESAS da Secretaria Municipal de Segurança Pública, as atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais aplicadas no período de 24 de maio de 2022 até ulterior deliberação. Art. 2º O servidor supracitado no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, não recaindo responsabilidade sobre o Secretário, quando o mesmo utilizar da competência delegada nesta portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 13 de novembro de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. O Município de Caucaia, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - ESTADO DO CEARÁ** torna público o extrato do SEGUNDO TERMO aditivo ao contrato nº 2022.09.06.01-01, resultante da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.06.01. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CONTRATADA(O):** PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO COM EQUIPAMENTO COMBINADO (HIDROJATEAMENTO E SUÇÃO A VÁCUO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso IV, da Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda, no item 4.1 do Contrato Originário. **VIGÊNCIA:** 10 de novembro de 2024 até 10 de novembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, **Projeto Atividade:** 12.361.0028.2.082.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%, **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Fonte de Recurso:** 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF; 1.542.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT; 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de impostos – 30%; 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR. / **Dotação Orçamentária:** 0822 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, **Projeto Atividade:** 12.365.0027.2.085.0000 – Manutenção das Creches – FUNDEB 30%, **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Fonte de Recurso:** 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF; 1.542.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT; 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de impostos – 30%; 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR / **Dotação Orçamentária:** 0821 - Fundo Municipal de Educação; **Projeto Atividade:** 12.361.0028.2.070.0000 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1.500.1001.00 - Receitas de impostos e de transferência de impostos - Educação. / **Dotação Orçamentária:** 0821 - Fundo Municipal de Educação; **Projeto Atividade:** 12.365.0027.2.076.0000 – Manutenção das Creches; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1.500.1001.00 Receitas de impostos e de transferência de impostos - Educação. / **Dotação Orçamentária:** 0821 - Fundo Municipal de Educação; **Projeto Atividade:** 12.361.0035.2.073.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1.500.1001.00 Receitas de impostos e de transferência de impostos - Educação. / **DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA ME. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE REVOGAÇÃO. Torno público a intenção em REVOGAR o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.27.01-SME**, que tem como objeto a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE, por motivo de interesse público e conveniência. Portanto, fica assegurado de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desse aviso, para a prévia manifestação dos interessados, prevista no art. 71, §3º da Lei nº 14.133/2021. As manifestações devem ser enviadas para: pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br. Transcorrido o devido prazo sem interposições, ficará REVOGADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.27.01-SME. A motivação do interesse da revogação encontra-se disponível nos sítios: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>. Caucaia/CE, 12 de novembro de 2024. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE REVOGAÇÃO. Torno público que foi REVOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.10.03-DIV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS (LOTE REMANESCENTE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À REDE DE INTERNET CONTEMPLANDO O PROVIMENTO MULTISSERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SOFTWARES DE GESTÃO EM MUNICÍPIOS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, por força da Súmula nº 473/STF e art. 49 da Lei nº 8.666/1993, e por motivo de conveniência e interesse público. O termo de revogação na íntegra está disponível nos sítios: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>. **Informações:** pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 12 de novembro de 2024. **VANIA ÂNGELO MOREIRA – ORDENADORA DE DESPESAS DO ÓRGÃO GESTOR GERAL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE RETORNO DE CERTAME – A Pregoeira Oficial do Município de Caucaia/CE informa aos participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 2024.09.16.01 - IMAC**, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UPA ANIMAL, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE – IMAC DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, que devido ao provimento do recurso interposto, a referida licitação retornará a fase de análise e julgamento das propostas de preços dos licitantes remanescentes, cuja sessão acontecerá no dia **03 de dezembro de 2024, às 09h00min**, através da plataforma www.compras.gov.br (Comprasnet), UASG: 981373, Nº Processo no Compras.gov.br: 91601. **Mais informações:** pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 14 de novembro de 2024. **INGRID GOMES MOREIRA – PREGOEIRA OFICIAL.**

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.04.02-DIV. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.09.04.02-19**, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; CONTRATADA:** NOTA MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE



ADITIVO, TEM POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.131.0095.2.105.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000.00; **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE NOVEMBRO DE 2024. PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2024. **ASSINAM:** VANIA ANGELO MOREIRA – **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** E **NOTA MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA**, REPRESENTADO PELO SR. MARCOS GOMES MARTINS.

EXTRATO DE ADITIVO. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.08.09.01/001-SMS. Objeto: SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS ASSISTIDOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (UAPS) E DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. **Objetivo:** Reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato. **Valor global após reajuste:** R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). **Processo Originário:** Inexigibilidade nº 2022.11.25.01-SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 06.21.10.301.0013.2.021.0000 - ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE; 06.21.10.302.0014.2.027.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Data da assinatura:** 31 de outubro de 2024. **Signatários:** Emerson Diniz Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE (Contratante) e Sociedade Beneficente Joaquim Bento Cavalcante (JBC), CNPJ nº 23.467.467/0001-41, representada pelo Sr. Antônio Marques Cavalcante Filho, CPF nº ***.214.363-** (Contratada).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG**/GABINETE DO PREFEITO - GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**SOCIAL E TRABALHO - SDST**

Ana Emília de Sousa Campos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN**

Bruno Lima Pimenta

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -
SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA - SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E
TRANSPORTE - SPT**

Lorena de Alencar Forte Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL - SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
JUVENTUDE - SEJUV****■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA - SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA - IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA - IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055